

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CFESS – 2015

I – APRESENTAÇÃO

Conforme portaria do Conselho Federal de Serviço Social/CFESS Nº 3, de fevereiro de 2015, que altera a composição da Comissão Especial, que “tem como função avaliar e emitir parecer sobre a prestação de contas do Conselho Federal, após a apreciação e emissão de parecer conclusivo do Conselho Fiscal do CFESS”, segundo consta no livro de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis (2009, p. 60).

A Comissão Especial realizou as atividades no período que compreendeu os dias 17,18 e 19 de março de 2015 em período integral na sede do CFESS, com a seguinte composição:

- **Região Norte** – CRESS 26ª Região/Acre: conselheira fiscal Jovelina Guedes Campos;
- **Região Nordeste** – CRESS 14ª Região/Rio Grande do Norte: conselheira fiscal Daniella Elana dos Santos Cruz;
- **Região Centro-Oeste** – CRESS 21ª Região/Mato Grosso do Sul: conselheira fiscal Lesly Lidiane Ledesma Abastoflor;
- **Região Sudeste** – CRESS 7ª Região/Rio de Janeiro: conselheiro fiscal Nelson Felix Lima Neto;
- **Região Sul** – CRESS 12ª Região/Santa Catarina: conselheira fiscal Helena Maria Borges Brandão.

A Comissão Especial atuou de forma a estabelecer uma metodologia que tivesse a primazia em pautar-se nos princípios éticos políticos profissionais e, sobretudo, nos princípios da administração pública, nesse sentido, procedeu-se a apreciação do Relatório Anual de Gestão 2014/CFESS, Prestação Anual de Contas 2014/CFESS, Relatório Final do 42º Encontro Nacional CFESS/CRESS, acervo documental contábil e relatórios de receita e despesa do sistema da empresa Implanta Informática por meio do SISCONT.NET.

Com os instrumentos disponibilizados foi feita a análise entre as ações realizadas em 2014 e a compatibilidade entre o investimento financeiro, assim sendo foi feita a comparação entre as deliberações do 42º Encontro Nacional

CFESS/CRESS por eixo temático e as ações realizadas em 2014, tendo em vista a previsão orçamentária para o período.

II – RESULTADOS

Após análise, foi verificado que no decorrer do ano de 2014 o CFESS realizou diversos investimentos resultando em ações coletivas que justificaram os gastos.

Verificou-se que a gestão agiu dentro dos princípios da legalidade, conforme determina a lei de Nº 8.666/1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

A Comissão considera satisfatórias as ações de preservação e de gestão do patrimônio. Foi visto que o Conselho realizou investimentos que garantem uma estrutura física e patrimonial adequada ao desempenho de suas ações.

Com relação aos investimentos e aportes aos/às conselheiros/as, considera-se que a gestão atingiu as expectativas do conjunto, tendo em vista a participação efetiva nos diversos espaços políticos, sejam eles nacionais ou internacionais; além do investimento despendido aos/às trabalhadores/as do Conselho com a mesma finalidade.

III – OUTROS ASPECTOS DE INTERESSE E INICIATIVA DA COMISSÃO

Facilitadores

- Espaço físico adequado;
- Acesso a recursos tecnológicos;
- Disponibilidade dos/as profissionais e dos/as Conselheiros para os devidos esclarecimentos;
- Organização do acervo pertinente à área administrativo-financeira.

Dificultadores

- Tempo reduzido para execução dos trabalhos;
- Ausência de capacitação/discussão prévia às atividades inerentes à Comissão Especial;
- Ausência de melhor padronização do Relatório Anual de Gestão 2014.

Recomendações

- Ampliar o tempo disponível para as atividades da Comissão Especial;
- Monitorar a execução da proposta Nº 01 da agenda permanente do Eixo Administrativo-Financeiro, do 43ª Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS que “assegura capacitação para conselheiros/as dos CRESS que representam a região na Comissão Especial”;
- Verificar a viabilidade de elaboração de roteiro para as comissões onde seja possível vincular no Relatório Anual de Gestão as ações dos Eixos Temáticos realizadas com as respectivas deliberações dos Encontros Nacionais;
- Maior detalhamento do Relatório Anual de Gestão quanto à localização, número de participantes e investimento despendido nas ações, no corpo do texto.

IV – PARECER

- Considerando o manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do CFESS;
- Considerando que não foi possível observar incompatibilidade entre o que foi previsto e suas respectivas ações;
- Considerando que as comissões na realização de suas ações utilizaram 89,22% do orçamento total previsto, sendo o mínimo utilizado de 66% e máximo de 97,65%;
- Considerando que foram gastos 91,86% da proposta orçamentária, que foi de R\$ 6.900.000,00;
- Considerando que os documentos analisados seguiram os trâmites necessários determinados pela Lei Nº 8.666/1993:

A Comissão Especial instituída é de parecer **FAVORÁVEL** ao Relatório Anual de Gestão 2014/CFESS e Prestação Anual de Contas 2014/CFESS.

Brasília/DF, 19 de Março de 2015.

Nelson Felix Lima Neto
Relator da Comissão/2015
CRESS/RJ 23287
CRESS 7ª Região – Sudeste

Lesly Lidiane Ledesma Abastoflor
CRESS/MS 2519
21ª Região – Centro Oeste

Jovelina Guedes Campos
CRESS/RO/AC 0506
23ª Região – Norte

Helena Maria Borges Brandão
CRESS/SC 1658
12ª Região – Sul

Daniella Elana dos Santos Cruz
CRESS/RN 3810
14ª Região – Nordeste